

104 Sul, Rua Se-01 - Lote 44 - CEP 77.020-014 | (63) 3218-2128 | adapec.to.gov.br

2018/34439/013739

## PORTARIA Nº.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c art. 7º, do Decreto nº. 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

**Considerando** que o Decreto 5.769, de 22 de janeiro de 2018, definiu a necessidade da criação de comissão para fixação de atividades, visando estabelecer as atividades e as pontuações, conforme as necessidades do serviço de defesa agropecuária (sanidade e inspeção animal e vegetal);

**Considerando** que a comissão é necessária para avaliar se as atividades e suas respectivas pontuações inseridas nos anexos do Decreto 5.769/18, necessitam de aperfeiçoamento ou alterações;

**Considerando** que a fixação correta das atividades reflete no bom desempenho dos serviços prestados pela ADAPEC consequentemente para melhor avaliação das atividades que compõem as metas do REDAD.

## Resolve:

**Art. 1°** Criar comissão de fixação de atividades composta pelos seguintes servidores:

I – Da Diretoria de Administração e Finanças:
Titular – Divino Rodrigues Barroso, mat. 437958-3;
Suplente – Flávia da Silva Melo, mat. 723062-2;

II – Da Assessoria Jurídica:Titular – Francisco de Assis Filho, mat.;Suplente – Adelciane de Castro Rodrigues, mat. 85549-1;

III – Da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal:
Titular – Sérgio Armando Castro Souza Liocádio, mat. 73134-5;
Suplente – Ana Lúcia Rodrigues, mat. 214210-1;

IV – Da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal:
Titular – Marley Camilo de Oliveira, mat. 993582-1;
Suplente – Alex Sandro Arruda Fárias, mat. 813099-3;





104 Sul, Rua Se-01 - Lote 44 - CEP 77.020-014 | (63) 3218-2128 | adapec.to.gov.br

**Art. 2º** A comissão deve avaliar periodicamente se as disposições e as atividades descritas no Decreto 5.769/18 estão completas e adequadas, propondo mudanças quando necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 28 de agosto de 2018.

**ALBERTO MENDES DA ROCHA** 

Presidente

